



PROC. Nº 0641/10
P.L.L. Nº 019/10

*Institui, a obrigatoriedade de
cadastramento de torcedores no
ato da venda de ingressos para
eventos futebolísticos realizados
no Município de Porto Alegre e
dá outras providências*

EMENDA Nº 01 AO P.L.L. 019/10

Exclui os artigos 8º e 9º do texto original do referido PLL, renumerando o seguinte.

JUSTIFICATIVA

O texto dos artigos 8º e 9º instituía obrigação ao Chefe do Poder Executivo. Tal atribuição, nos termos do parecer prévio da Procuradoria deste Legislativo, caracteriza malferimento ao princípio da harmonia e independência dos poderes.

Excluindo aquelas disposições, a presente emenda fica plenamente justificada.

Sala das Sessões, 24 de março de 2010.


Vereador Aldacir Oliboni